



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 3596/2013**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARIES	
EM:	19 AGO. 2013
PROTOCOLO	
N.º	7085

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso IV, da lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 91.955,54 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.01. Fundo municipal da educação**

**12.365.057.1.404.000 – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10172 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PROINFANCIA.**

**4.4.90.52.00.000..... EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FR. 2.....R\$ 91.955,54**

**Art. 2º** - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1.º advirá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

**12.361.0057.1.029.000 – CONSTRUÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES/ENS. FUNDAMENTAL – MDE.**

**4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES NR 263 FR 2 –.....R\$ 91.955,54**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari- ES., 16 de agosto de 2013

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal